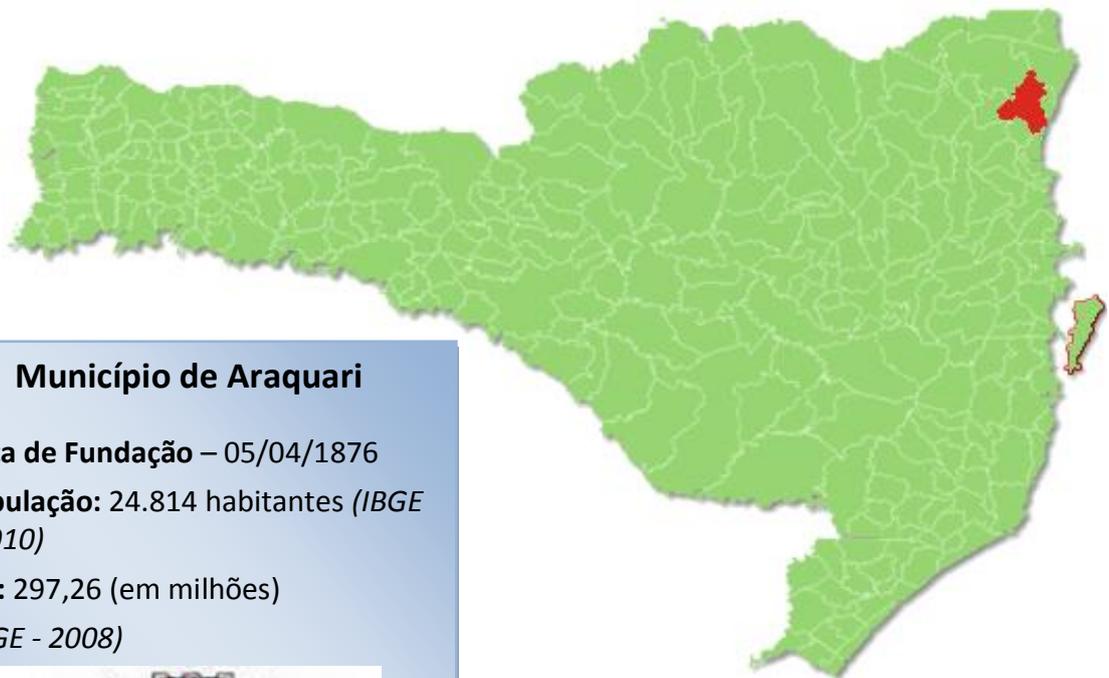


TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010



### Município de Araquari

**Data de Fundação** – 05/04/1876

**População:** 24.814 habitantes (IBGE - 2010)

**PIB:** 297,26 (em milhões)  
(IBGE - 2008)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	6
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	7
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	13
4.1. Situação Patrimonial.....	14
4.2. Análise do resultado financeiro.....	14
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	15
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	17
5.1. Saúde .....	17
5.2. Ensino.....	19
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	19
5.2.2. FUNDEB.....	20
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	22
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	22
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	23
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	24
6. DO CONTROLE INTERNO .....	25
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	25
8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS .....	27
9. OUTRAS RESTRIÇÕES .....	27
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010 .....	28
CONCLUSÃO.....	28
ANEXO.....	31
APÊNDICE 1 .....	32
APÊNDICE 2 .....	33
APÊNDICE 3.....	33
APÊNDICE 4 .....	33
APÊNDICE 5 .....	34

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 11/00100358</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Araquari</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. João Pedro Woitexem - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010
<b>RELATÓRIO N°</b>	5270/2011

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Araquari, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Araquari, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 13/10/2011.

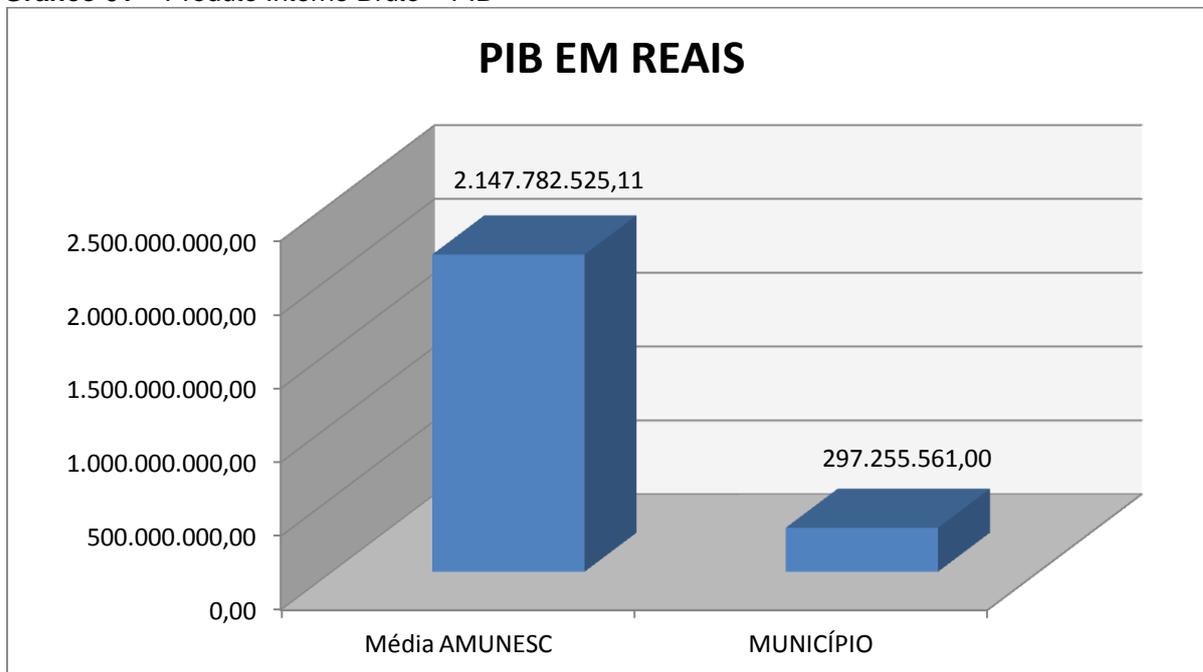
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

A História de Araquari começa 40 anos depois do descobrimento do Brasil. O navegador espanhol Álvaro Nunes Cabeza de Vaca aportou onde hoje é Barra Velha e incentivou a exploração da região norte, até então habitada por indígenas. A expedição reuniu 250 homens da confiança de Cabeza de Vaca, 40 cavalos, alguns escravos e um grupo de índios catequizados pelos jesuítas. Um mês depois, chegavam a Araquari, que chamaram primeiro de Paranaguá Mirim (“enseada pequena”, em tupi-guarani) e depois de Paraty. Em 1658, os primeiros bandeirantes portugueses fixaram-se na região, habitada por índios carijós, mas a fundação efetiva da vila só aconteceu em 1848, quando uma nau portuguesa aportou em Paraty sob o comando de Manoel Vieira, que ali fundou uma pequena colônia. A ele teria se juntado outro pioneiro, de nome Joaquim da Rocha Coutinho, sendo ambos considerados os fundadores da freguesia de Senhor Bom Jesus do Paraty, parte do município de São Francisco do Sul. A emancipação política aconteceu no dia 05 de abril de 1876. O nome definitivo de Araquari (“rio de refúgio dos pássaros”, em tupi-guarani) veio apenas em 1943.

O Município de Araquari tem uma população estimada em 24.814<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,77<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 297.255.561,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 13.230,76, considerando uma população estimada em 2008 de 22.467 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2008

<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

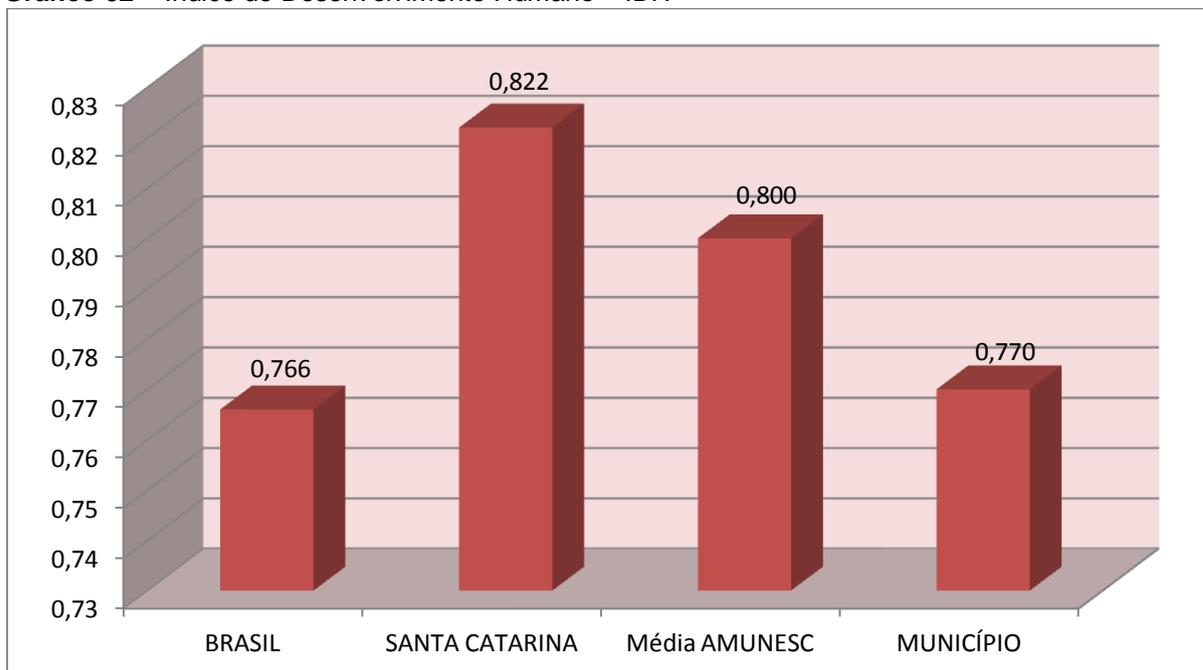
<sup>2</sup> IBGE - 2010

<sup>3</sup> PNUD - 2000

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Araquari encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2000

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

LEIS	DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	DESPESA FIXADA
PPA	2267/2009	17/11/2009	33.260.400,00
LDO	2268/2009	17/11/2009	33.260.400,00
LOA	2269/2009	17/11/2009	33.260.400,00

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	33.260.400,00	34.316.812,19	103,18
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	36.586.623,97	31.263.602,34	85,45
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>3.053.209,85</b>	
<b>Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS</b>			
	<b>Resultado Consolidado</b>	<b>Resultado do RPPS</b>	<b>Resultado s/ RPPS</b>
RECEITA	34.316.812,19	2.689.881,88	31.626.930,31
DESPESA	31.263.602,34	939.722,74	30.323.879,60
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>	<b>3.053.209,85</b>	<b>1.750.159,14</b>	<b>1.303.050,71</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado. **Obs.:** A divergência no montante de R\$ 104.652,06 entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem RPPS refere-se ao cancelamento de restos a pagar.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 3.053.209,85**, correspondendo a **8,90%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 3.053.209,85, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 848.432,22 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 2.204.777,63.

**Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência o município apresentou Superávit de R\$ 1.303.050,71.**

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de Araquari nos últimos 5 anos:

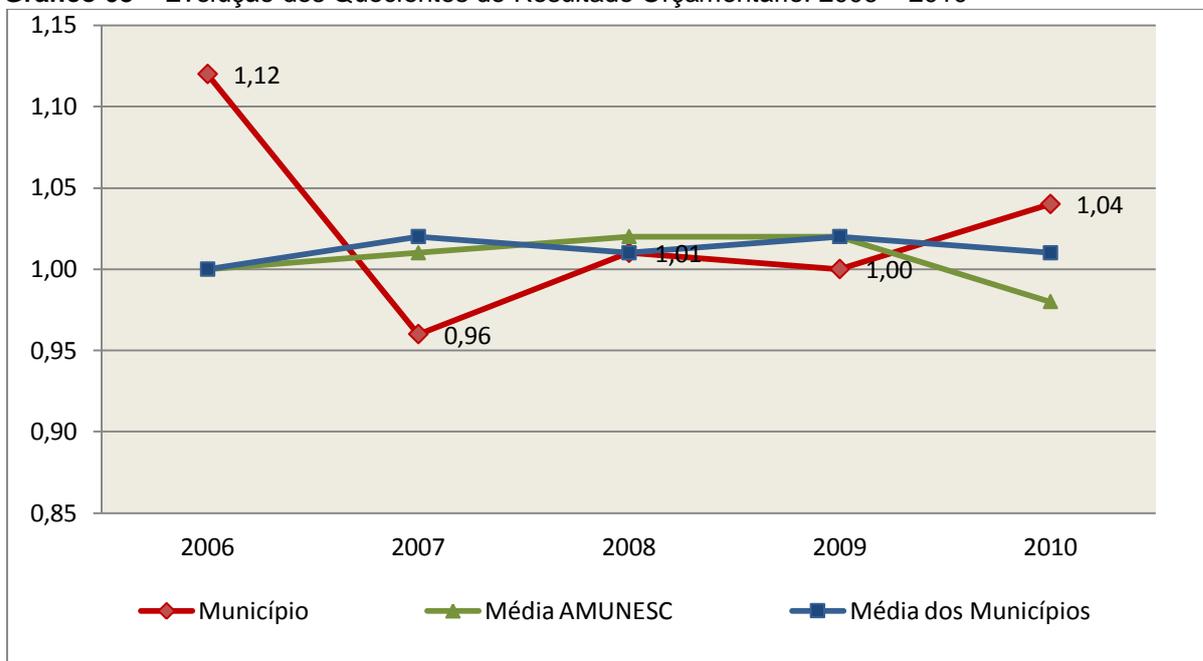
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2006-2010

ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1   Receita realizada	19.543.270,95	19.451.789,97	23.254.016,85	25.425.993,02	31.626.930,31
2   Despesa executada	17.462.999,54	20.355.964,20	22.963.355,29	25.352.174,80	30.323.879,60
<b>QUOCIENTE</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,12	0,96	1,01	1,00	1,04

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 34.316.812,19**, equivalendo a **103,18%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

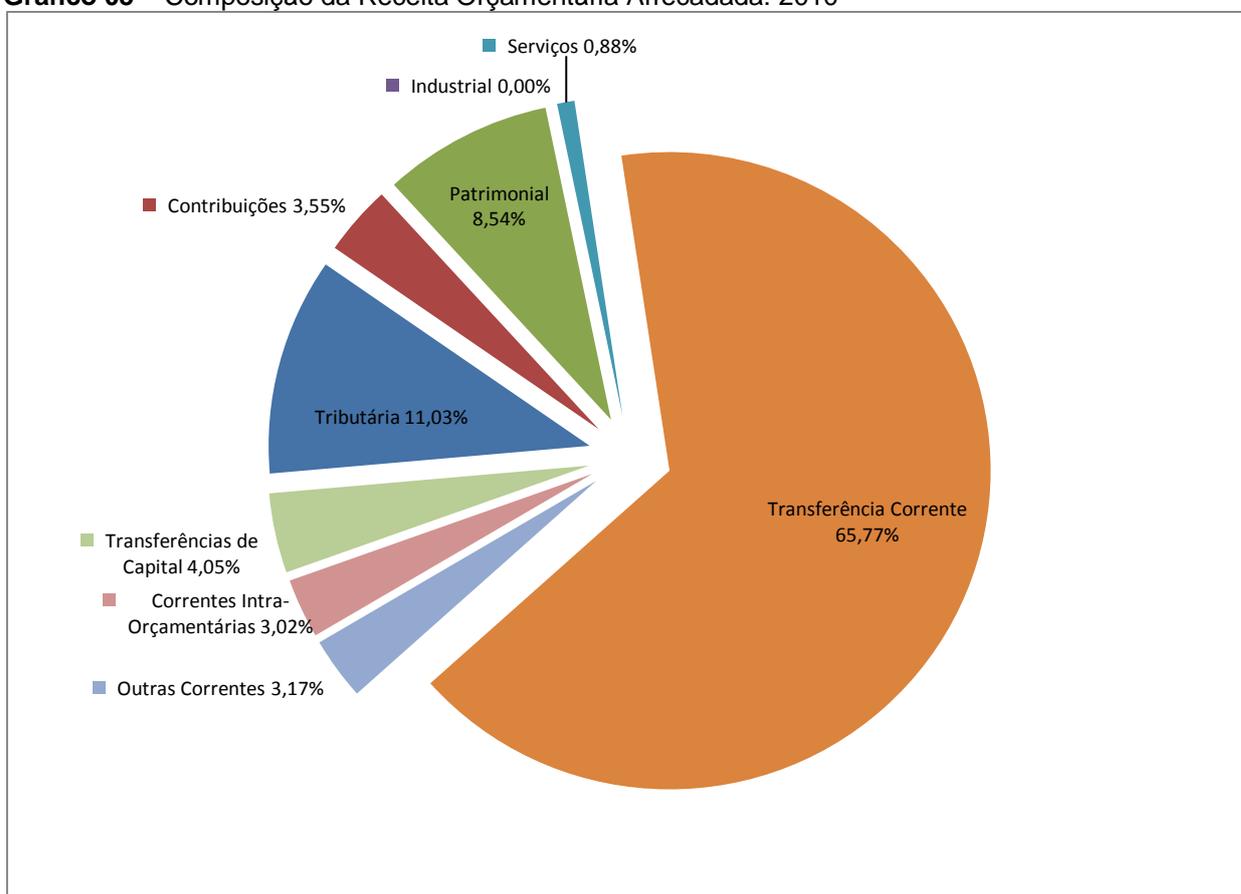
**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	4.680.000,00	3.783.437,14	80,84
Receita de Contribuições	1.735.000,00	1.218.365,43	70,22
Receita Patrimonial	2.485.000,00	2.931.350,50	117,96
Receita Agropecuária	10.000,00	-	-

Receita Industrial	-	47,60	-
Receita de Serviços	524.000,00	300.437,09	57,34
Transferência Corrente	21.388.400,00	22.569.624,76	105,52
Outras Receitas Correntes	952.000,00	1.087.584,92	114,24
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.284.000,00	1.037.622,27	80,81
Operações de Crédito	6.000,00	-	-
Alienação de Bens	12.000,00	-	-
Transferências de Capital	183.000,00	1.388.342,48	758,66
Outras Receitas de Capital	1.000,00	-	-
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>33.260.400,00</b>	<b>34.316.812,19</b>	<b>103,18</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010

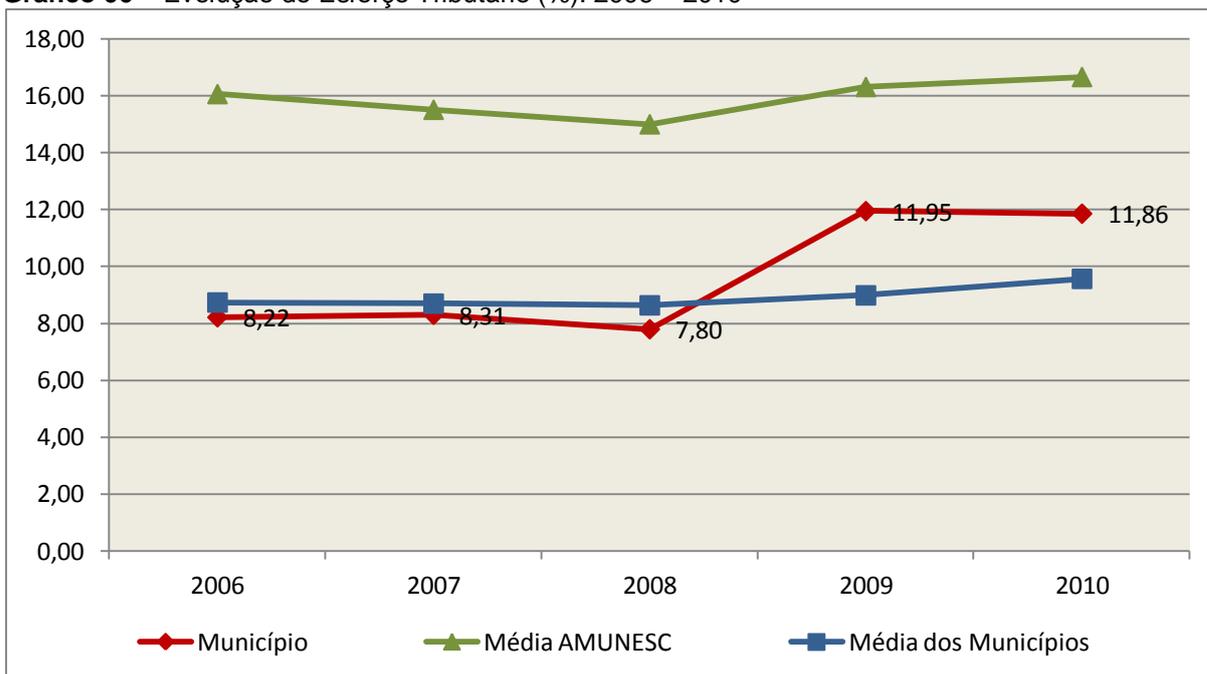


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **65,77%**, está concentrada na transferência corrente.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010**

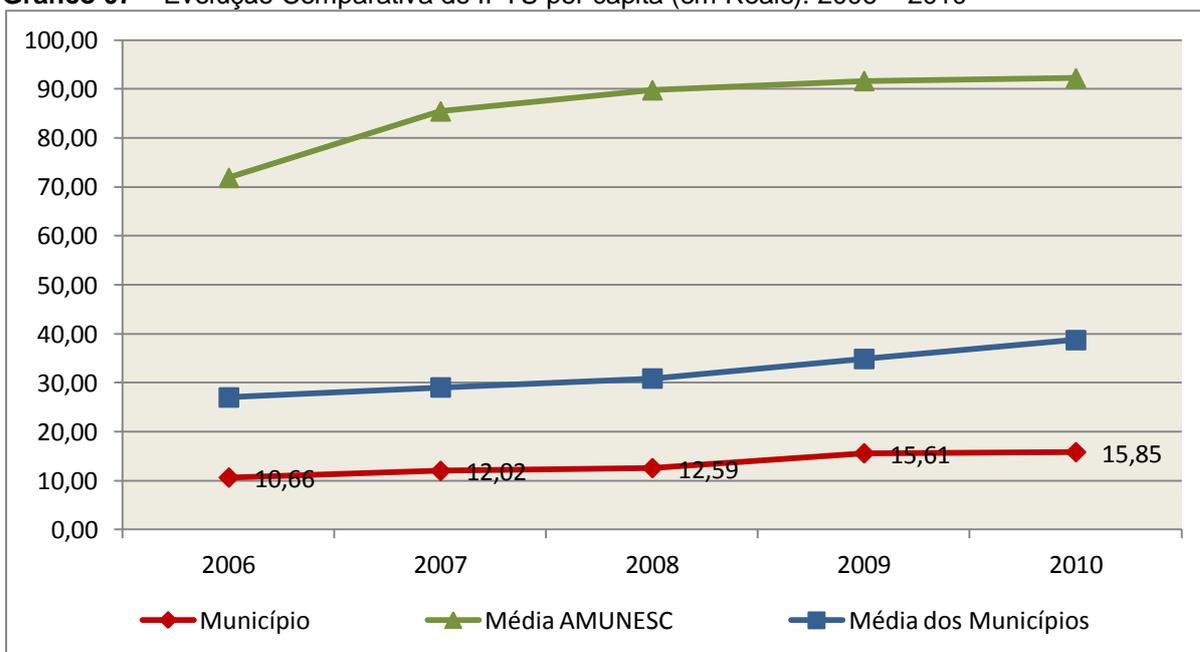


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

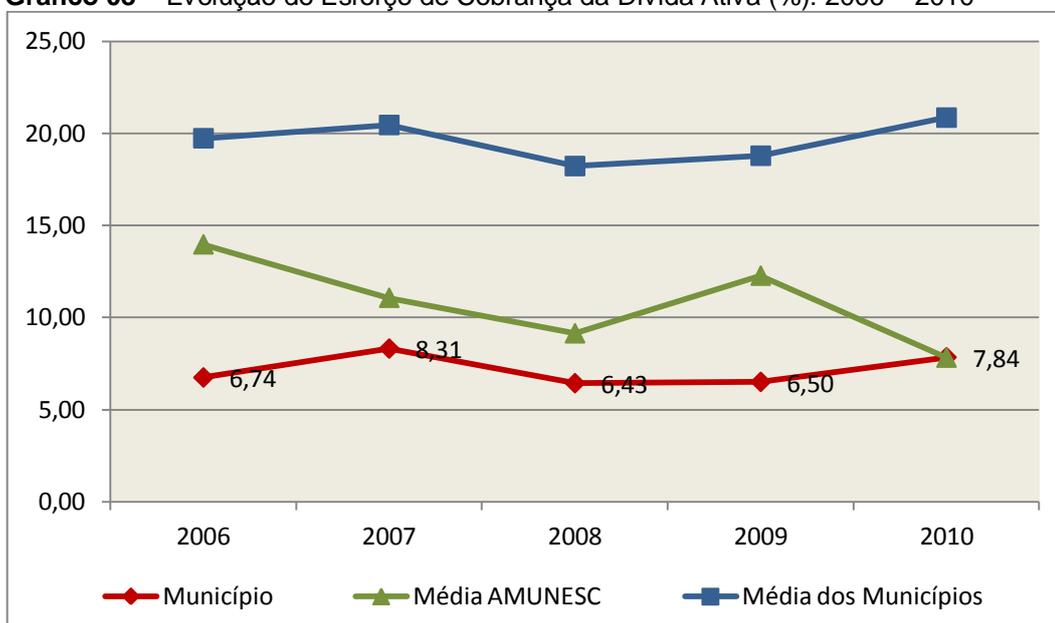
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
7.327.093,00	1.043.493,27	0,00	0,00	574.622,53	0,00	7.795.963,74

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.240.000,00	1.237.155,04	99,77
02-Judiciária	59.001,00	-	-
04-Administração	7.294.476,00	6.363.901,11	87,24
06-Segurança Pública	45.000,00	30.188,59	67,09
08-Assistência Social	1.774.328,56	1.285.732,29	72,46
09-Previdência Social	845.000,00	761.114,83	90,07
10-Saúde	7.017.288,84	5.898.245,37	84,05
11-Trabalho	20.000,00	14.525,54	72,63
12-Educação	10.536.494,39	9.936.565,22	94,31

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
13-Cultura	477.850,00	437.580,75	91,57
15-Urbanismo	4.000,00	-	-
16-Habitação	14.285,40	3.285,40	23,00
17-Saneamento	65.441,00	60.362,92	92,24
18-Gestão Ambiental	1.089.782,00	898.226,40	82,42
20-Agricultura	330.000,00	317.920,50	96,34
22-Indústria	1.000,00	-	-
23-Comércio e Serviços	172.000,00	169.999,99	98,84
25-Energia	900.000,00	696.325,24	77,37
26-Transporte	2.538.368,61	2.492.977,90	98,21
27-Desporto e Lazer	349.110,00	303.649,33	86,98
28-Encargos Especiais	417.800,00	355.845,92	85,17
99-Reserva de Contingência	1.309.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>36.500.225,80</b>	<b>31.263.602,34</b>	<b>85,65</b>

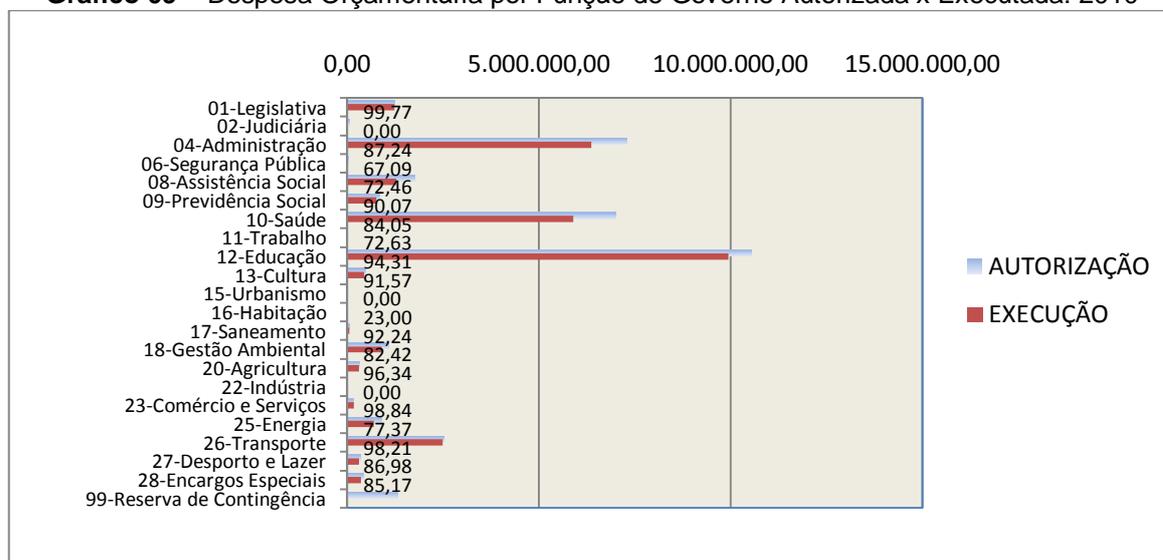
**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre os créditos autorizados constante do Anexo 11 e o informado via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento, consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010**



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
01-Legislativa	584.025,88	654.092,24	781.378,23	1.083.575,07	1.237.155,04
02-Judiciária	47.760,00	54.779,00	50.400,00	-	-
04-Administração	4.321.831,75	5.181.184,46	5.334.308,14	4.865.348,70	6.363.901,11
06-Segurança Pública	10.051,00	6.441,80	19.188,30	11.995,71	30.188,59
08-Assistência Social	830.382,26	958.382,22	1.155.212,30	977.506,12	1.285.732,29
09-Previdência Social	483.037,78	536.130,35	-	659.332,58	761.114,83
10-Saúde	3.051.003,84	3.404.356,08	4.778.568,01	6.047.930,21	5.898.245,37
11-Trabalho	16.980,30	6.742,46	7.565,60	12.074,10	14.525,54
12-Educação	4.948.844,74	5.994.947,60	7.022.188,80	7.561.767,93	9.936.565,22
13-Cultura	400.935,52	417.752,76	356.574,07	297.981,61	437.580,75
15-Urbanismo	31.370,68	192.951,57	228.121,26	-	-
16-Habitação	9.069,60	9.298,40	9.998,60	3.499,60	3.285,40
17-Saneamento	40.115,01	-	82.099,72	-	60.362,92
18-Gestão Ambiental	213.494,95	532.844,51	274.194,87	765.562,04	898.226,40
20-Agricultura	97.618,66	127.245,77	155.873,46	125.119,99	317.920,50
23-Comércio e Serviços	34.119,56	279.534,02	14.797,41	809.227,48	169.999,99
25-Energia	-	-	734.811,67	706.689,73	696.325,24
26-Transporte	2.631.373,82	1.608.916,61	1.426.359,62	1.411.879,74	2.492.977,90
27-Desporto e Lazer	196.268,12	323.242,12	256.038,16	305.145,55	303.649,33
28-Encargos Especiais	332.199,92	736.004,35	961.883,80	484.304,67	355.845,92
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>18.283.873,39</b>	<b>21.024.846,32</b>	<b>23.649.562,02</b>	<b>26.128.940,83</b>	<b>31.263.602,34</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2010**

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	393.218,60	1,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.065.219,70	10,44
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	407.982,83	2,06
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	488.074,51	2,47
Cota do ICMS	6.502.030,27	32,86
Cota-Parte do IPVA	928.749,20	4,69

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	141.968,83	0,72
Cota-Parte do FPM	8.197.485,75	41,43
Cota do ITR	64.467,68	0,33
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	42.511,92	0,21
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	498.419,57	2,52
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	56.353,00	0,28
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>19.786.481,86</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010**

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	35.002.793,28
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.111.945,84
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	254.746,80
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência	620.275,27
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>31.015.825,37</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

## 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Araquari (em Reais): 2009 – 2010**

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
<b>Financeiro</b>	<b>7.983.328,13</b>	<b>11.130.428,26</b>	<b>Financeiro</b>	<b>1.026.955,69</b>	<b>957.993,25</b>
<b>Disponível</b>	<b>7.978.976,24</b>	<b>11.124.601,78</b>	<b>Depósitos</b>	<b>370.083,45</b>	<b>237.815,92</b>
Bancos Conta Movimento	1.408.076,96	1.555.598,93	Consignações	328.447,06	109.530,90
Bancos Conta Vinculada	1.667.372,46	2.857.326,07	Depósitos de Diversas	41.636,39	128.285,02
Aplicações Financeiras de	136,02	157,00	Origens		
Recursos Vinculados			<b>Restos a Pagar</b>	<b>656.872,24</b>	<b>720.177,33</b>
Investimentos do RPPS	5.136.182,53	6.711.519,78	Obrigações a Pagar	656.872,24	720.177,33
(-) Provisão para Perdas em	-232.791,73	-			
Investimentos do RPPS					
<b>Realizável</b>	<b>4.351,89</b>	<b>5.826,48</b>			
Créditos a Receber	1.843,97	3.318,56			
Valores Pendentes a Curto	2.507,92	2.507,92			
Prazo					
<b>Permanente</b>	<b>14.769.060,60</b>	<b>16.934.281,89</b>	<b>Permanente</b>	<b>4.670.117,81</b>	<b>2.966.289,59</b>
<b>Créditos</b>	<b>41.131,33</b>	<b>41.131,33</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>210.437,31</b>	<b>137.163,39</b>
Devedores - Entidades e	41.131,33	41.131,33	<b>Diversos</b>	<b>4.459.680,50</b>	<b>2.829.126,20</b>
Agentes			Provisões Matemáticas	4.459.680,50	2.829.126,20
<b>Dívida Ativa</b>	<b>7.327.093,00</b>	<b>7.795.963,74</b>	Previdenciárias		
Créditos Inscritos em Dívida	7.327.093,00	600.000,00			
Ativa a Curto Prazo					
Créditos Inscritos em Dívida	-	7.195.963,74			
Ativa a Longo Prazo					
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>69.147,05</b>	<b>-</b>			
Créditos Realizáveis a	69.147,05	-			
Longo Prazo					
<b>Imobilizado</b>	<b>7.331.689,22</b>	<b>9.097.186,82</b>			
Bens Móveis e Imóveis	7.331.689,22	9.097.186,82			
Bens Imóveis	1.221.523,27	1.275.570,77			
Bens Móveis	6.110.165,95	7.821.616,05			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>22.752.388,73</b>	<b>28.064.710,15</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>5.697.073,50</b>	<b>3.924.282,84</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>17.055.315,23</b>	<b>24.140.427,31</b>
			Ativo Real Líquido	17.055.315,23	24.140.427,31
<b>TOTAL</b>	<b>22.752.388,73</b>	<b>28.064.710,15</b>	<b>TOTAL</b>	<b>22.752.388,73</b>	<b>28.064.710,15</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010**

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	7.983.328,13	11.130.428,26	3.147.100,13
Passivo Financeiro	1.026.955,69	957.993,25	+68.962,44
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>6.956.372,44</b>	<b>10.172.435,01</b>	<b>3.216.062,57</b>

Ativo Financeiro do RPPS	5.090.302,81	6.888.039,45	1.797.736,64
Passivo Financeiro do RPPS	32.171,64	21.548,48	+10.623,16
<b>Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS</b>	<b>1.898.241,27</b>	<b>3.305.944,04</b>	<b>1.407.702,77</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 3.305.944,04** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,22** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.407.702,77** passando de um Superávit de **R\$ 1.898.241,27** para um Superávit de **R\$ 3.305.944,04**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.157.143,74**.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010**

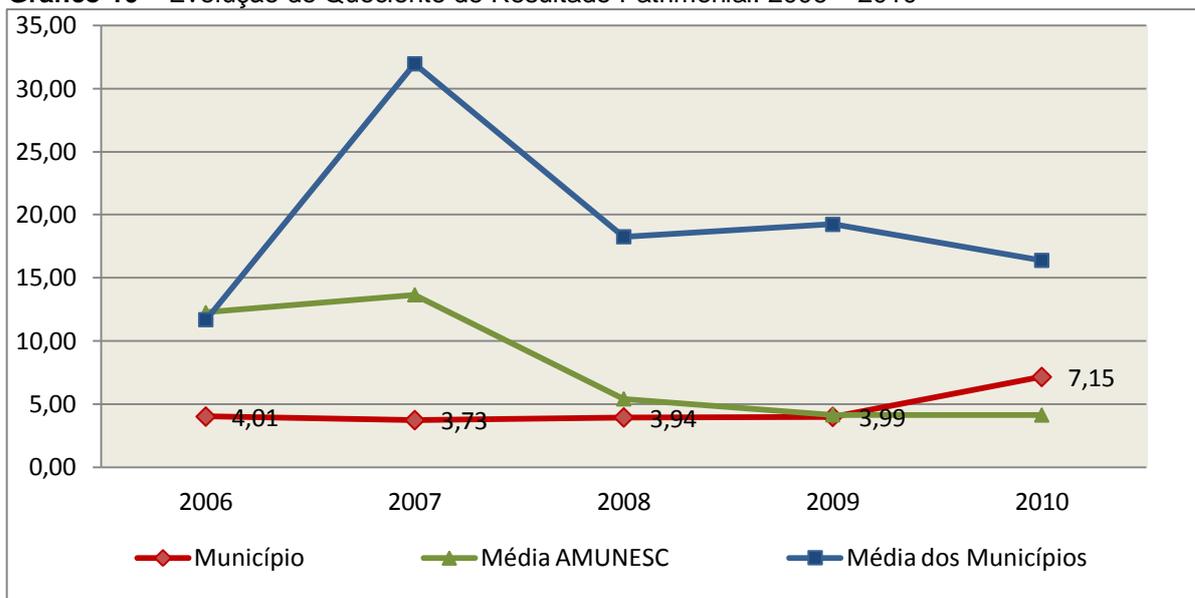
ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Despesa Executada	18.283.873,39	21.024.846,32	23.649.562,02	26.128.940,83	31.263.602,34
2 Restos a Pagar	395.641,76	509.466,48	676.517,71	656.872,24	720.177,33
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS	2.912.987,11	2.183.869,20	2.730.063,64	2.893.025,32	4.242.388,81
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS	578.966,36	736.402,09	1.059.576,30	994.784,05	936.444,77
5 Ativo Real	15.378.946,91	17.024.015,69	20.400.453,83	22.752.388,73	28.064.710,15
6 Passivo Real	3.831.929,70	4.570.097,73	5.179.429,44	5.697.073,50	3.924.282,84
QUOCIENTES	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Patrimonial (5÷6)	4,01	3,73	3,94	3,99	7,15
Situação Financeira (3÷4)	5,03	2,97	2,58	2,91	4,53
Restos a Pagar (2÷1)*100	2,16	2,42	2,86	2,51	2,30

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010



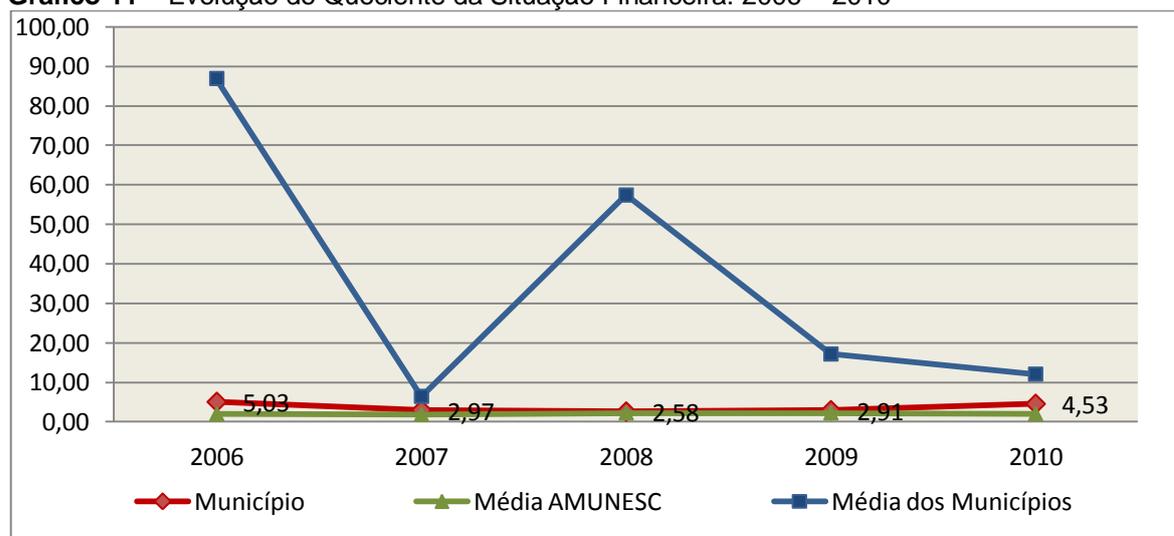
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **7,15** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

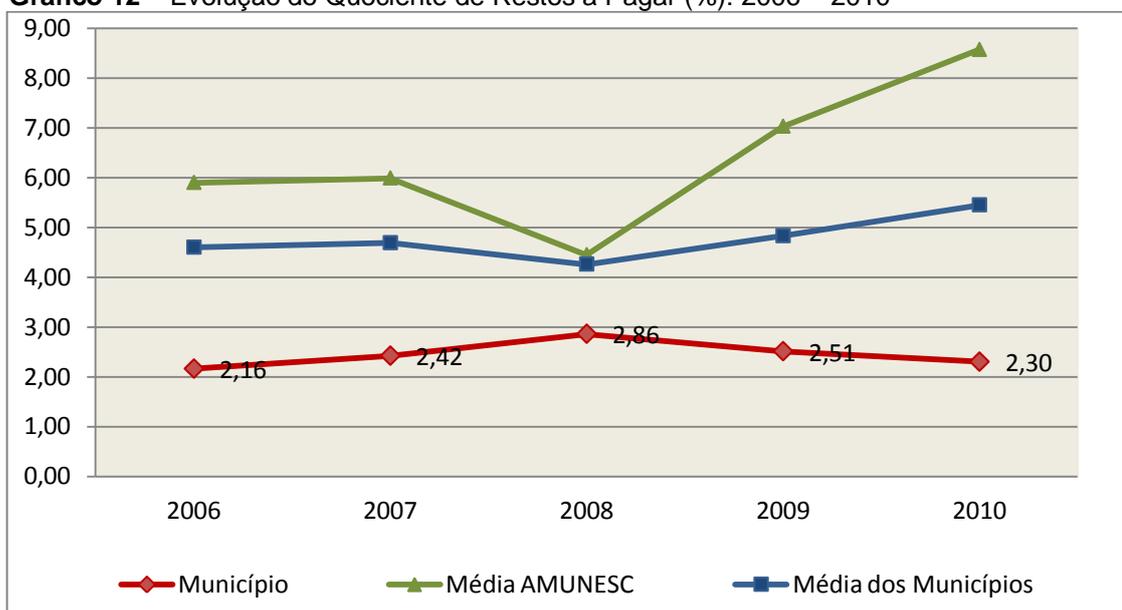
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **4,53** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais a relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Araquari é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 12** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **2,30%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>19.786.481,86</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.145.949,80	26,01
Atenção Básica (10.301)	2.350.959,05	11,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	2.713.422,23	13,71
Vigilância Sanitária (10.304)	42.257,68	0,21
Vigilância Epidemiológica (10.305)	39.310,84	0,20
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.624.485,08	8,21
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>3.521.464,72</b>	<b>17,80</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.967.972,28	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>553.492,44</b>	<b>2,80</b>

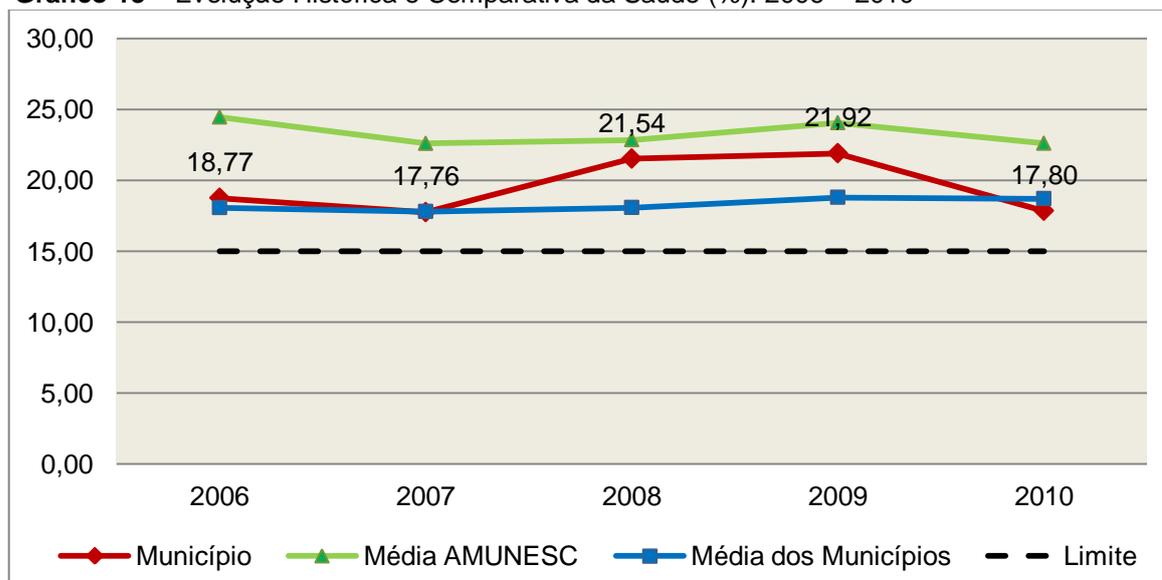
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 3.521.464,72**, correspondendo a um percentual de **17,80%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

**Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010**



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010

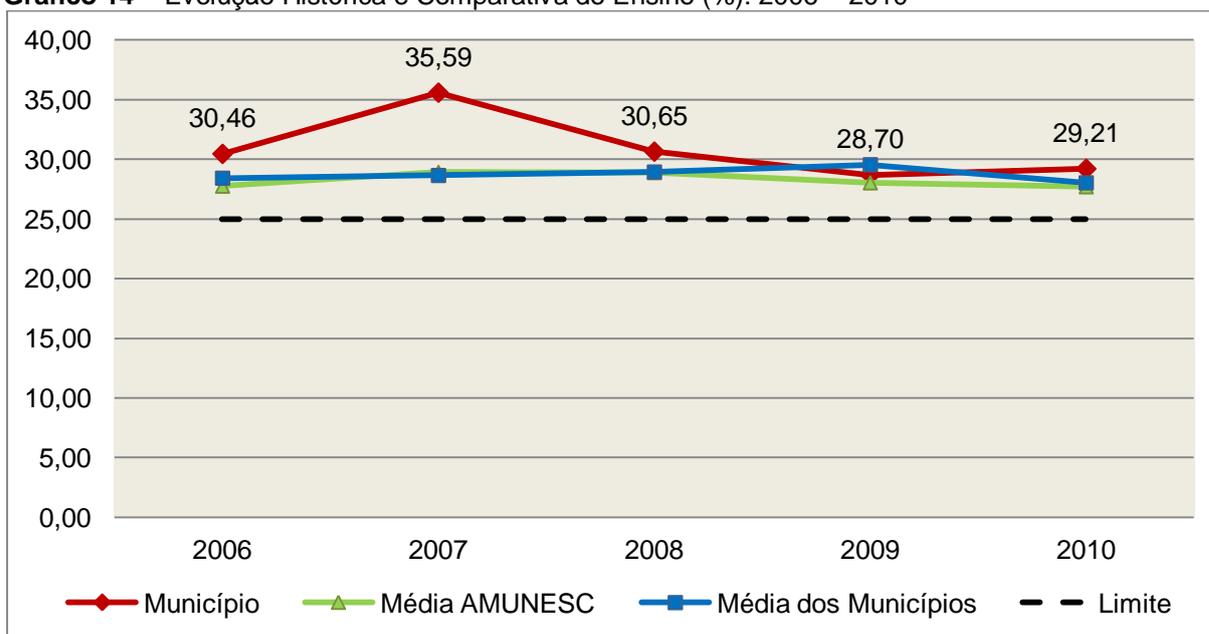
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>19.786.481,86</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>204.597,19</b>	<b>1,03</b>
Educação Infantil (12.365)	204.597,19	1,03
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>9.666.008,03</b>	<b>48,85</b>
Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)	9.666.008,03	48,85
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	1.407.169,94	7,11
(-) Ganho com FUNDEB	2.645.504,35	13,37
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	37.622,34	0,19
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>5.780.308,59</b>	<b>29,21</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.946.620,47	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>833.688,12</b>	<b>4,21</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.780.308,59** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **29,21%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 833.688,12**, representando **4,21%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Araquari** em 2010 aumentou seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010

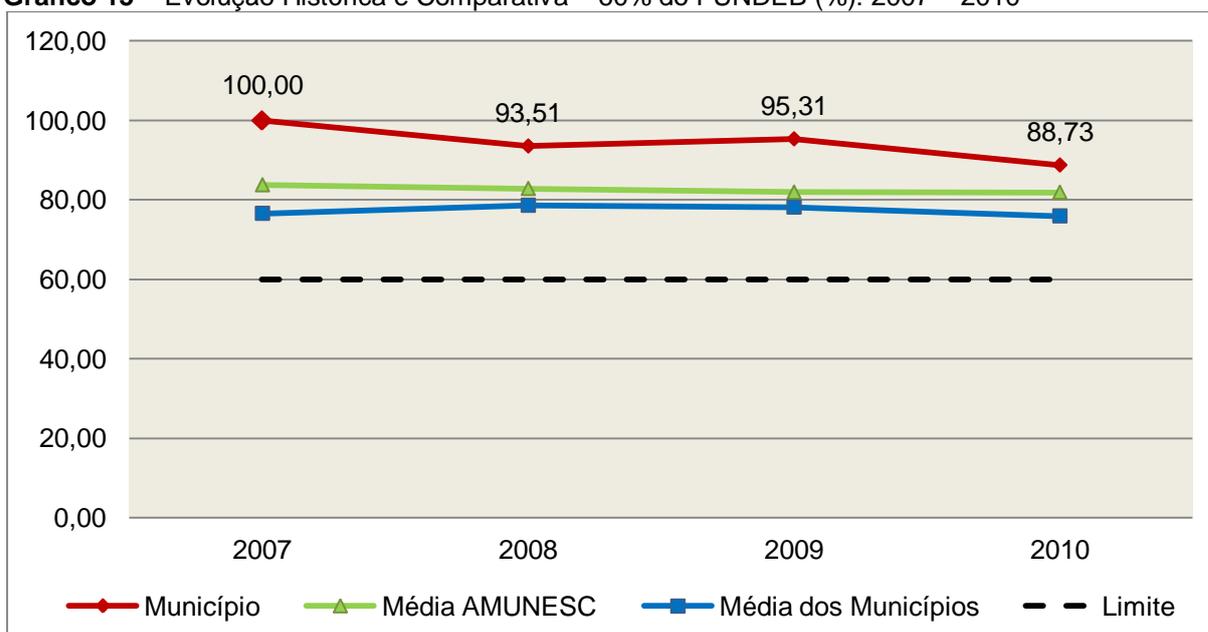
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	5.757.450,19
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	37.622,34
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>5.795.072,53</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	3.477.043,52
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB (conforme Fonte 18, Grupos 1 e 2 do Sistema e-Sfinge, fls. 403 a 409 dos autos)	5.142.175,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>1.665.131,48</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Obs.: A ausência de remessa do parecer do Conselho do FUNDEB consta do Capítulo 9 – Outras Irregularidades, deste Relatório.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 5.142.175,00**, equivalendo a **88,73%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

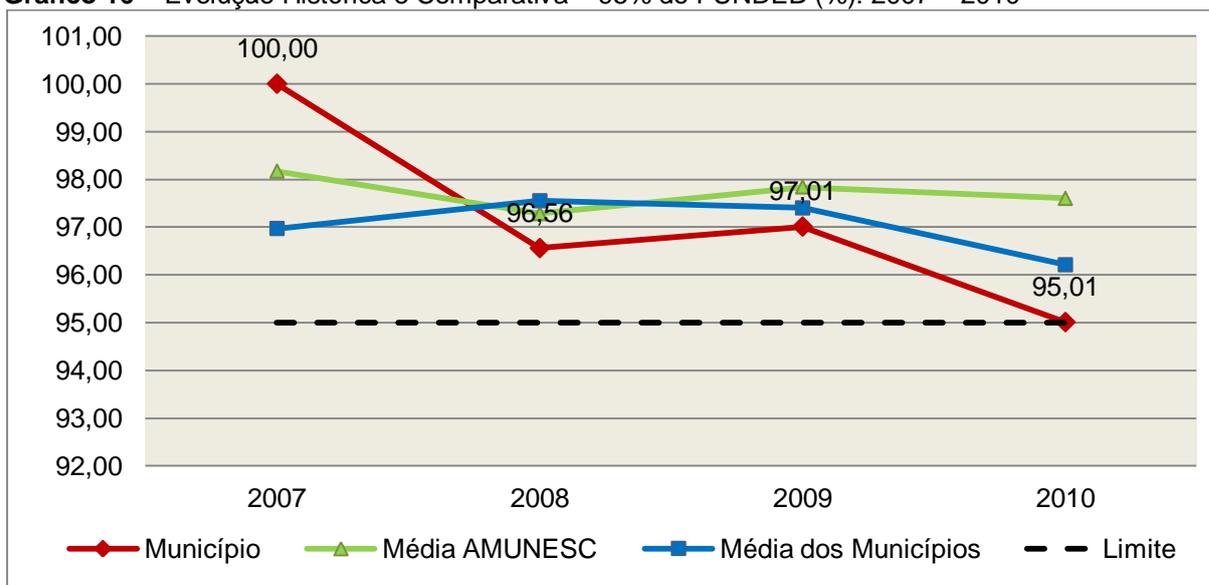
**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>5.795.072,53</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	5.505.318,90
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira (*)	5.505.700,29
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>381,39</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica. **(\*) Fonte:** Sistema e-Sfinge, Função 12 – Educação, Grupo Destinação de Recursos: 1 e 2 e Especificação Fonte de Recursos: 18 e 19, fls. 414 e 415)

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 5.505.700,29**, equivalendo a **95,01%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Araquari reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no valor de **R\$ 51.489,35**, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

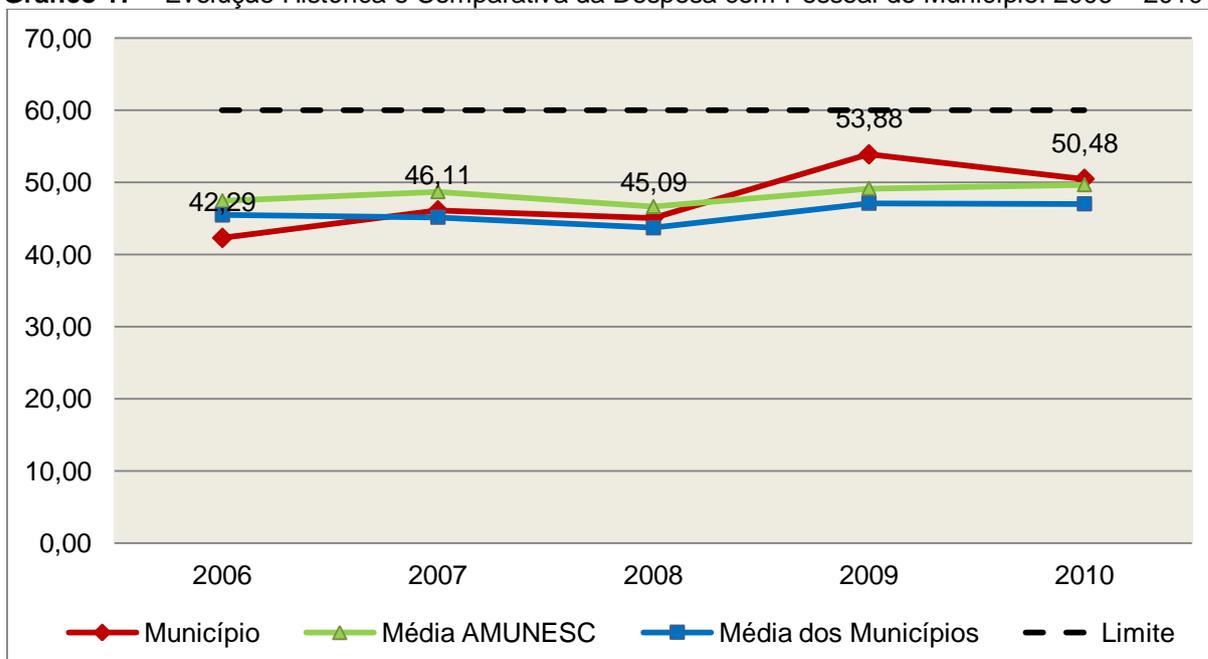
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>31.015.825,37</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	18.609.495,22	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>15.319.795,29</b>	<b>49,39</b>
Pessoal e Encargos	15.319.795,29	49,39
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>846.730,71</b>	<b>2,73</b>
Pessoal e Encargos	846.730,71	2,73
Total das deduções das despesas com pessoal*	509.886,74	1,64
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>15.656.639,26</b>	<b>50,48</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.952.855,96	9,52

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **50,48%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Araquari, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010

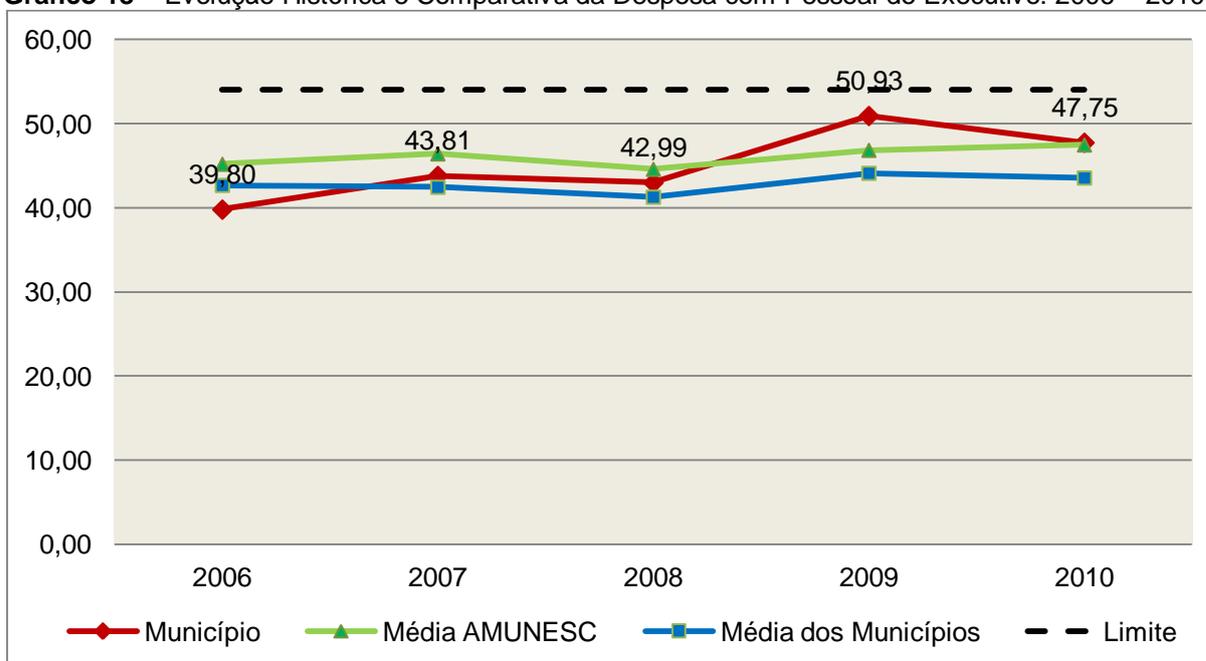
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>31.015.825,37</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.748.545,70	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	15.319.795,29	49,39
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	509.886,74	1,64
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>14.809.908,55</b>	<b>47,75</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.938.637,15	6,25

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **47,75%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

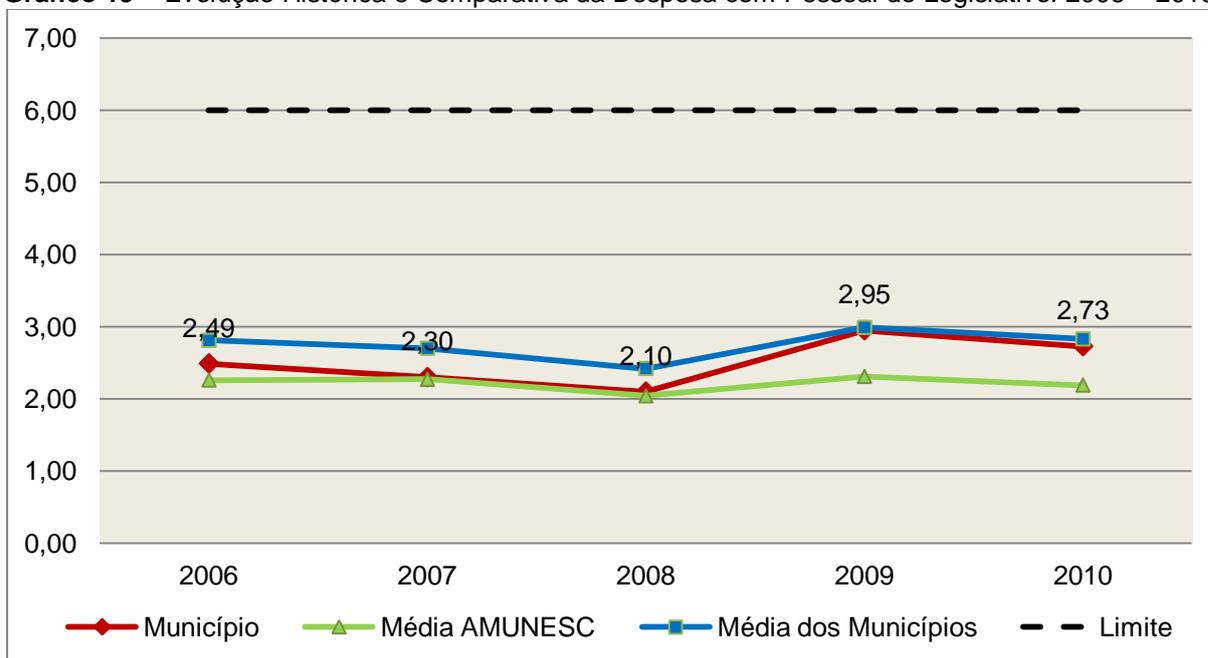
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>31.015.825,37</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.860.949,52	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	846.730,71	2,73
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>846.730,71</b>	<b>2,73</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.014.218,81	3,27

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,73%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 19** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Araquari, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

**Quadro 20** – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

<b>LEI INSTITUIDORA</b>	21/2003, de 18/12/2003					
<b>RESPONSÁVEL</b>	Laudicéia da Silva			<b>ATO DE NOMEAÇÃO</b>	Portaria nº 145, de 19/02/2009	
<b>RELATÓRIOS BIMESTRAIS</b> (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	<b>Datas Limites para Entrega</b>					
	<b>1º BIM.</b>	<b>2º BIM.</b>	<b>3º BIM.</b>	<b>4º BIM.</b>	<b>5º BIM.</b>	<b>6º BIM.</b>
	31/03/2010	31/05/2010	02/08/2010	30/09/2010	30/11/2010	31/01/2011
	<b>Datas de Entrega</b>					
	<b>1º BIM.</b>	<b>2º BIM.</b>	<b>3º BIM.</b>	<b>4º BIM.</b>	<b>5º BIM.</b>	<b>6º BIM.</b>
	24/09/2010	13/12/2010	13/12/2010	15/12/2010	16/12/2010	18/03/2011

A restrição oriunda do descumprimento do art. 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004, encontra-se anotada no Capítulo 9, deste Relatório.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos verificou-se que um número significativo de servidores, número este não especificado pelo órgão de Controle Interno, recebe mensalmente o mesmo número de horas extras em sua folha, caracterizando acúmulo de funções e complementação salarial.

## 7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nesta linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral destes.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, Incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Este fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei Federal nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que as formas de aplicação dos recursos são determinadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

#### Lei Federal nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no [art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal](#).

#### Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Araquari, constata-se que a despesa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência representa 0,73% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Além disto, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 260 a 274 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às páginas 262 a 264.

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto no artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

4) A remuneração total dos Conselheiros foi paga com recursos da Prefeitura Municipal conforme fls. 268 a 273.

## 8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS

- 8.1. Divergência, no valor de **R\$ 86.398,17**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 36.586.623,97) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 36.500.225,80), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64.
- 8.2. Divergência, no valor de **R\$ 69.147,05**, entre o saldo para o exercício seguinte do Balanço Financeiro do exercício anterior – Anexo 13 (R\$ 7.978.976,24) e o saldo do exercício anterior do mesmo demonstrativo do exercício atual (R\$ 8.048.123,29), em desacordo com o artigo 103 da Lei nº 4.320/64.

## 9. OUTRAS RESTRIÇÕES

- 9.1. Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07.
- 9.2. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.
- 9.3. Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por conta de transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no montante de R\$ 1.137.580,00, sem prévia autorização legislativa específica, em desacordo com o disposto no artigo 167, V e VI da CF/88.

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

### Quadro 21 – Síntese

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	Superávit	R\$ 1.303.050,71
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superávit	R\$ 3.305.944,04
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	17,80%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	29,21%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	88,73%
	95,00%	95,01%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	50,48%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	47,75%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	2,73%

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Araquari**, esta instrução apresenta as seguintes restrições:

### 1. RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

1.1. Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por conta de transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no montante de R\$ 1.137.580,00, sem prévia autorização legislativa específica, em desacordo com o disposto no artigo 167, V e VI da CF/88 (item 9.3).

## 2. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 2.1. Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 (item 9.1).
- 2.2. Ausência de abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2010 e, conseqüentemente, não evidencição da realização de despesa com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 51.489,35**, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).
- 2.3. Divergência, no valor de **R\$ 86.398,17**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 36.586.623,97) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 36.500.225,80), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64 (item 8.1).
- 2.4. Divergência, no valor de **R\$ 69.147,05**, entre o saldo para o exercício seguinte do Balanço Financeiro do exercício anterior – Anexo 13 (R\$ 7.978.976,24) e o saldo do exercício anterior do mesmo demonstrativo do exercício atual (R\$ 8.048.123,29), em desacordo com o artigo 103 da Lei nº 4.320/64 (item 8.2).
- 2.5. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (item 9.2).

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** a adoção de providências com vistas à correção das deficiências de natureza contábil constantes do Capítulo 8, deste Relatório;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades levantadas pelo Sistema de Controle Interno (Capítulo 6, deste Relatório);

IV - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 3, em 13/10/2011.

**CHRISTIANO AUGUSTO A. RODRIGUES**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

**EDESIA FURLAN**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 3**

De Acordo  
Em 13/10/2011.

**CRISTIANE DE SOUZA REGINATTO**  
**Coordenador de Controle**  
**Inspetoria 1**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde (informação extraída do sistema e-sfinge fl. 413 dos autos, Fontes de Recurso: - <b>23</b> (Transferências de Convênios - R\$ 100.000,00 fl.) e <b>70</b> (Gestão SUS – R\$ 1.511.799,29)).	1.611.799,29
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (Apêndice 4)	12.685,79
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>1.624.485,08</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios destinadas à Educação Infantil (informação extraída do sistema e-sfinge fl. 397 dos autos, Fontes de Recurso: <b>58</b> (Salário Educação – R\$ 5.907,00)).	5.907,00
Despesas com Recursos de Convênios destinados ao Ensino Fundamental (informação extraída do sistema e-sfinge fl. 394 dos autos, Fontes de Recurso: <b>22</b> (Transferências de Convênios - R\$ 334.514,31), <b>43</b> (Outras Especificações – R\$ 577.610,67), <b>58</b> (Salário Educação – R\$ 409.804,74) e <b>61</b> (PNATE – R\$ 65.987,30)).	1.387.917,02
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Apêndice 1)	6.535,00
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (Apêndice 5)	6.810,92
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>1.407.169,94</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
<b>Executivo:</b> Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	19.404,68
<b>Executivo:</b> Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	490.482,06
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b>	<b>509.886,74</b>
<b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>	<b>509.886,74</b>

## APÊNDICE 1

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (R\$ 6.535,00):

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Araquari

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

**Função:** =12- Educação

**Subfunção:** =361- Ensino Fundamental

NE	Data Empenho	Credor	Valor	Histórico
1527	23/06/2010	AUTO QUALITY OFICINA LTDA ME	1.030,00	Referente franquia do veiculo gol MBJ 0322
1799	26/07/2010	DESPACHANTE SILVEIRA	320,15	Referente taxa de licenciamento e mão de obra do veiculo placaBYC 3836, desta secretaria.
1708	08/07/2010	DESPACHANTE SILVEIRA	640,30	Referente a licenciamento 2010 do veiculo escolar MEI 2035 E MAA 2275
2368	13/10/2010	DESPACHANTE SILVEIRA	640,30	Referente a licenciamento 2010 do veiculo escolar MAQ 2668, MAU 2068
297	08/02/2010	DESPACHANTE ZANELLA JASPER LTDA. - ME	220,00	Referente Taxa de Licenciamento e Mão de obra do veículo placa MBJ 0322, desta secretaria.
42	04/01/2010	DESPACHANTE ZANELLA JASPER LTDA. - ME	330,15	Referente Taxa de Licenciamento e Mão de obra do veículo placa MCH 1851, desta secretaria.
1926	05/08/2010	DESPACHANTE ZANELLA JASPER LTDA. - ME	335,00	Referente Taxa de Licenciamento e Mão de obra do veículo placa MCM 0338, desta secretaria.
2428	21/10/2010	DESPACHANTE ZANELLA JASPER LTDA. - ME	395,00	Referente a emplacamento do ônibus escolar MHN 5678
352	11/02/2010	DETRAN	85,12	PROVENIENTE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO MBJ 0322, DESTA SECRETARIA.
1722	08/07/2010	EDSON DAVID RAMOS	35,00	PROVENIENTE VIAGEM JOINVILLE, PARA LEVAR ALUNOS DA SOCIESC DE ARAQUARI PARA A SOCIESC EM JOINVILLE
1890	02/08/2010	EDSON DAVID RAMOS	35,00	PROVENIENTE VIAGEM JOINVILLE, PARA LEVAR ALUNOS DA SOCIESC DE ARAQUARI PARA A SOCIESC EM JOINVILLE
2011	18/08/2010	EDSON DAVID RAMOS	35,00	PROVENIENTE VIAGEM JOINVILLE, PARA LEVAR ALUNOS DA SOCIESC DE ARAQUARI PARA A SOCIESC EM JOINVILLE
2033	26/08/2010	EDSON DAVID RAMOS	35,00	PROVENIENTE VIAGEM JOINVILLE, PARA LEVAR ALUNOS DA SOCIESC DE ARAQUARI PARA A SOCIESC EM JOINVILLE EM 01/09/10
2168	03/09/2010	EDSON DAVID RAMOS	35,00	PROVENIENTE VIAGEM JOINVILLE, PARA LEVAR ALUNOS DA SOCIESC DE ARAQUARI PARA A SOCIESC EM JOINVILLE EM 15/09/10
2250	27/09/2010	EDSON DAVID RAMOS	35,00	PROVENIENTE VIAGEM JOINVILLE, PARA LEVAR ALUNOS DA SOCIESC DE ARAQUARI PARA A SOCIESC EM JOINVILLE EM 29/09/10
2308	29/09/2010	EDSON DAVID RAMOS	35,00	PROVENIENTE VIAGEM JOINVILLE, PARA LEVAR ALUNOS DA SOCIESC DE ARAQUARI PARA A SOCIESC EM JOINVILLE EM 06/10/10
2370	13/10/2010	EDSON DAVID RAMOS	35,00	PROVENIENTE VIAGEM JOINVILLE, PARA LEVAR ALUNOS DA SOCIESC DE ARAQUARI PARA A SOCIESC EM JOINVILLE EM 01/09/10
2423	19/10/2010	EDSON DAVID RAMOS	35,00	PROVENIENTE VIAGEM JOINVILLE, PARA LEVAR ALUNOS DA SOCIESC DE ARAQUARI PARA A SOCIESC EM JOINVILLE EM 20/10/10
2496	29/10/2010	EDSON DAVID RAMOS	70,00	PROVENIENTE VIAGEM JOINVILLE, PARA LEVAR ALUNOS DA SOCIESC DE ARAQUARI PARA A SOCIESC EM JOINVILLE NOS DIAS 29/10/10 E 03/11/10
2573	08/11/2010	EDSON DAVID RAMOS	35,00	PROVENIENTE VIAGEM JOINVILLE, PARA LEVAR ALUNOS DA SOCIESC DE ARAQUARI PARA A SOCIESC EM JOINVILLE NO DIA 10/11/10
2622	12/11/2010	EDSON DAVID RAMOS	35,00	PROVENIENTE VIAGEM JOINVILLE, PARA LEVAR ALUNOS DA SOCIESC DE ARAQUARI PARA A SOCIESC EM JOINVILLE EM 17/11/10
2651	22/11/2010	EDSON DAVID RAMOS	35,00	PROVENIENTE VIAGEM JOINVILLE, PARA LEVAR ALUNOS DA SOCIESC DE ARAQUARI PARA A SOCIESC EM JOINVILLE EM 24/11/10
2669	24/11/2010	EDSON DAVID RAMOS	35,00	PROVENIENTE VIAGEM JOINVILLE, PARA LEVAR ALUNOS DA SOCIESC DE ARAQUARI PARA A SOCIESC EM JOINVILLE EM 01/09/10
2807	03/12/2010	EDSON DAVID RAMOS	35,00	PROVENIENTE VIAGEM JOINVILLE, PARA LEVAR ALUNOS DA SOCIESC DE ARAQUARI PARA A SOCIESC EM JOINVILLE EM 09/12/10
1978	16/08/2010	LUCIANA DE CARVALHO PACHECO	100,00	PROVENIENTE ADIANTAMENTO DE VIAGEM PARA CUSTEAR DESPESAS NO XVII ENCONTRO EST. DE CONSELHOS MUN. ENTORPECENTES E COMUNIDADES TERAPEUTICAS NOS DIAS 23 E 24 DE AGOSTO.
144	04/01/2010	Luciana Gomes dos Santos - ME/EPP	158,00	Aquisição de ventiladores para a Biblioteca Publica Municipal.
2503	29/10/2010	SEC DE ESTADO E DA FAZENDA	997,40	PROVENIENTE MULTA DO SISTEMA DE TRANSPORTE
2635	16/11/2010	SEC DE ESTADO E DA FAZENDA	723,58	PROVENIENTE MULTA DO SISTEMA DE TRANSPORTE
<b>TOTAL</b>			<b>6.535,00</b>	

## APÊNDICE 2

O quadro abaixo apresenta os decretos de abertura de créditos adicionais que promoveram a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com base exclusivamente na Lei Municipal nº 2269/09 - Lei Orçamentária, sem a devida autorização legislativa específica, conforme restrição anotada no item 9.3, deste Relatório.

Decreto	Data	Valor da Suplementação (R\$)	Valor Irregular (R\$)	Fls. Autos
74/2010	16/07/2010	1.029.780,00	1.029.780,00	384-391
166/2010	17/12/2010	107.800,00	107.800,00	392-393
<b>Total</b>		<b>1.137.580,00</b>	<b>1.137.580,00</b>	

A abertura de Créditos Adicionais Suplementares por conta de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para o outro, sempre depende de prévia autorização legislativa, ou seja, lei específica, conforme determina o artigo 167, V e VI, da Constituição Federal.

## APÊNDICE 3

Cálculo do total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2010:

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010	40.298,33
(-) Despesas empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade financeira	40.298,33
<b>(=) Recursos recebidos do FUNDEB em 2010 que não foram utilizados</b>	<b>0,00</b>

## APÊNDICE 4

Valor referente a despesas consideradas na Função Saúde em exercícios anteriores inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (R\$ 12.685,79).

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde de Araquari

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

**Especificação da Destinação:** |0 |2

Data de Emissão do Empenho	Número Empenho	Ano	Credor	Valor Processado (R\$)	Valor Não Processado (R\$)	Valor Indefinido (R\$)	Função	SubFunção	Motivo do Cancelamento
05/01/2009	<a href="#">3/ 2009</a>	2009	BRASIL TELECOM S.A			2.167,65	10	302	
05/01/2009	<a href="#">19/ 2009</a>	2009	BANCO DO BRASIL	11,29			10	302	
05/01/2009	<a href="#">20/ 2009</a>	2009	BESC S/A		22,07		10	302	
27/01/2009	<a href="#">65/ 2009</a>	2009	DESPACHANTE ZANELLA JASPER LTDA		1,24		10	302	
29/01/2009	<a href="#">100/ 2009</a>	2009	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA-IOESC	257,00			10	301	
05/02/2009	<a href="#">128/ 2009</a>	2009	AUTO PECAS NOVA GERACAO LTDA.	178,00			10	302	
03/02/2009	<a href="#">129/ 2009</a>	2009	COMERCIAL SINUELO LTDA	380,81			10	302	
03/02/2009	<a href="#">130/ 2009</a>	2009	COMERCIAL SINUELO LTDA		166,18		10	302	
19/02/2009	<a href="#">184/ 2009</a>	2009	PUBLICVILLE - CONTABILIDADE E ASSESSORAMENTO LTDA	2.000,00			10	301	
19/02/2009	<a href="#">186/ 2009</a>	2009	JOAO UNLAUF CABRAL	42,00			10	302	
03/03/2009	<a href="#">235/ 2009</a>	2009	OTICA MULLER LTDA ME		833,25		10	302	

06/05/2009	<a href="#">498/2009</a>	2009	ANTONIO JOSE SOUZA ANDRADE	29,00			10	302	
20/07/2009	<a href="#">786/2009</a>	2009	Araldo Laercio Rosa ME	0,01			10	302	
24/07/2009	<a href="#">822/2009</a>	2009	SOUZA LAB LABORATORIO DE ANAL. CLINICAS	0,14			10	302	
07/10/2009	<a href="#">1151/2009</a>	2009	INSS - INST. NACIONAL DE SEGUR SOCIAL	16,00			10	302	
27/10/2009	<a href="#">1180/2009</a>	2009	CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SAN.		499,94		10	302	
10/12/2009	<a href="#">1357/2009</a>	2009	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A		0,62		10	302	
16/12/2009	<a href="#">1389/2009</a>	2009	COMERCIAL SINUELO LTDA		5.270,90		10	302	
29/12/2009	<a href="#">1413/2009</a>	2009	CELESC		809,69		10	302	

**Total Valor Não Processado (R\$): 7.603,89 de 7.603,89**

**Total Valor Processado (R\$): 2.914,25 de 2.914,25**

**Total Valor Indefinido (R\$): 2.167,65 de 2.167,65**

**Total de Registros: 19 de 19**

## APÊNDICE 5

Valor referente a despesas consideradas na Função Educação em exercícios anteriores inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (R\$ 6.810,92).

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Araquari

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

**Função:** =12- Educação

Data de Emissão	Número	Ano	Credor	Valor Processado (R\$)	Valor Não Processado (R\$)	Valor Indefinido (R\$)	Unidade Orçamentária	SubFunção	Especificação da Destinação	Motivo do Cancelamento
13/01/2009	<a href="#">43/2009</a>	2009	BRASIL TELECOM S.A.	186,84			601	361	1	
30/01/2009	<a href="#">196/2009</a>	2009	CASAN CIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAM.	455,56			601	361	1	
02/02/2009	<a href="#">219/2009</a>	2009	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	9,61			601	361	1	
02/02/2009	<a href="#">220/2009</a>	2009	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.			1.406,18	601	361	1	
11/03/2009	<a href="#">606/2009</a>	2009	COM. DE FERRAGENS MILIUM LTDA	0,07			601	361	18	
26/08/2009	<a href="#">2308/2009</a>	2009	CASAN CIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAM.		1.596,78		601	361	1	
08/09/2009	<a href="#">2453/2009</a>	2009	POSTO MOREIRA LTDA		2.380,62		601	361	1	
04/11/2009	<a href="#">2955/2009</a>	2009	COMERCIAL SINUELO LTDA		775,26		601	361	1	

**Total Valor Não Processado (R\$): 4.752,66 de 10.229,81**

**Total Valor Processado (R\$): 652,08 de 652,08**

**Total Valor Indefinido (R\$): 1.406,18 de 1.406,18**

**Total de Registros: 8 de 9**